## Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.058, de 2020, que "Prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020; e dá outras providências", aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2020.

Senado Federal em

de setembrode 2020.

Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal